



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

**ATO DA MESA Nº 13 (TREZE), DE 21 (VINTE E UM) DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO  
PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
SÃO PAULO REFERENTE ÀS CONTAS DO  
EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
LAVRINHAS/SP - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP -  
EXERCÍCIO 2019.**

Considerando que o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2023, que “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - EXERCÍCIO 2019”, foi rejeitado pelo Plenário da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, na DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA realizada no dia 20 (vinte) de setembro do corrente ano de 2023, por 07 (sete) votos contra e 02 (dois) votos a favor;

Considerando que de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, bem como de conformidade com a Constituição Federal, o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal;

Considerando que o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - EXERCÍCIO 2019, reiterar-se, foi rejeitado pelo Plenário da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP por 07 (sete) votos contra e 02 (dois) votos a favor;



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Considerando, portanto, que as CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - EXERCÍCIO 2019, foram **APROVADAS**, por decisão de mais de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, usando das atribuições conferidas através da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, baixa o seguinte ato:


Art. 1º Fica rejeitado o PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e, portanto, **APROVADAS** as CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - EXERCÍCIO 2019.

Art. 2º O presente Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Lavrinhas, 21 (vinte e um) de setembro de 2023.*

  
**IVALDO MOISÉS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**  
**(BIÊNIO 2023/2024)**

  
**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**  
**(BIÊNIO 2023/2024)**

  
**GERALDO BATISTA LEITE**  
**SEGUNDO SECRETÁRIO**  
**(BIÊNIO 2023/2024)**